

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 164

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1421 de 20 de junho de 1990.

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 1.740.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0300 - <u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
0301 - <u>Chefia de Gabinete</u>	
0301.03070202.006 - Assessoramento Superior	
043/3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	200.000,00
045/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00
0302 - <u>Assessoramento de Imprensa, Relações Públicas e Cerimonial</u>	
0302.03070232.010 - Faixas, Painéis e Similares	
064/3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	100.000,00
0400 - <u>COORDENADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</u>	
0401 - <u>Gabinete do Coordenador</u>	
0401.03070212.013 - Assessoramento Jurídico à Administração	
081/3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	20.000,00
0600 - <u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
0604 - <u>Divisão de Material, Licitação e Patri</u> <u>mônio</u>	

Art. 29. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado, como recurso o provável excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de julho de 1990.

ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO GOMFIO DA SILVA
Secretário de Administração

JOSE LUIZ DE MORAES
Secretário de Fazenda

Table with multiple columns and rows, containing numerical data and some text labels, likely a financial statement or budget breakdown.